

# **Boletim de Serviço**

**Nº 205, 03 de agosto de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e  
Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**  
Diretor de Orçamento e Finanças

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**  
Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente / HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**  
Gerente Administrativo interino/ HUJM

**DÉBORA ANDREA CASTIGLIONI ALVES**  
Gerente de Atenção à Saúde interina/ HUJM

## SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 243, de 26 de julho de 2018. ....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 244, de 27 de julho de 2018. ....	04
Portaria nº 245, de 30 de julho de 2018. ....	05
Portaria nº 246, de 30 de julho de 2018. ....	06
Portaria nº 247, de 30 de julho de 2018. ....	07
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 248, de 30 de julho de 2018. ....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 249, de 31 de julho de 2018. ....	09
Portaria nº 250, de 31 de julho de 2018. ....	09
Portaria nº 251, de 31 de julho de 2018. ....	10
Portaria nº 252, de 01 de agosto de 2018. ....	10
Portaria nº 253, de 01 de agosto de 2018. ....	11
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria nº 254, de 01 de agosto de 2018. ....	11
PUBLICAÇÃO.....	12
Extrato do Termo de Execução Descentralizada.....	12

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 243, de 26 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar **Débora Andrea Castiglioni Alves**, Matrícula SIAPE nº 13666282, ocupante do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, lotado no Hospital Universitário Júlio Muller, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos nos Processos nº 23108.516402/2017-85, 23108.514714/2017-54, 23108.515689/2017-26, 23108.516021/2017-04, 23108.218566/2017-40, 23108.516069/2017-12, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 244, de 27 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.955295/2018-98.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Interromper a partir do dia 13 de agosto de 2018 as férias da servidora pública **Claudiane Aparecida da Silva**, SIAPE: 1888020, marcadas para o período de 13 a 30 de agosto de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

**Art. 2º** - O novo período de férias a ser gozado será de 27 de agosto a 13 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 245, de 30 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 136, de 25 de abril de 2018.**

Art. 2º - Designar como gestor o servidor **Paulo Roberto Ambrósio CPF: 779.900.998-53 SIAPE: 416674**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Paschoal Gavazza de Araujo Neto CPF: 18556868134 SIAPE: 0416888**, junto ao **Contrato nº 002/2018**, referente ao **RDC nº 001/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Prestação de Serviços Especializados de Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos Arquitetônicos e Complementares das Engenharias de Execução, Fornecimento e Instalação de sistema de climatização/exaustão e recuo de águas cinzas, serviços de reforço estrutural e execução da reforma com a ampliação da Cozinha e Refeitório Central do HUJM”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.910932/2017-16 tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Antenor Leocadio de Miranda CPF: 314.225.601-63 SIAPE: 416832**, tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667.**

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/01/2018 a 17/01/2019.**

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 246, de 30 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 137, de 25 de abril de 2018.**

Art. 2º - Designar como gestor o servidor **Paulo Roberto Ambrósio CPF: 779.900.998-53 SIAPE: 416674**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Paschoal Gavazza de Araujo Neto CPF: 18556868134 SIAPE: 0416888**, junto ao **Contrato nº 003/2018**, referente ao **RDC nº 002/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Prestação de Serviços Especializados de Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos Arquitetônicos e Complementares das Engenharias de Execução, Fornecimento e Instalação de sistema de climatização/exaustão e recuo de águas cinzas, serviços de reforço estrutural e construção do Centro de Simulação Realística do HUJM”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.910996/2017-17 tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Antenor Leocadio de Miranda CPF: 314.225.601-63 SIAPE: 416832**, tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667.**

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/01/2018 a 17/01/2019.**

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

**Portaria nº 247, de 30 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 135, de 24 de abril de 2018.**

Art. 2º - Designar como gestor o servidor **Paulo Roberto Ambrósio CPF: 779.900.998-53 SIAPE: 416674**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Paschoal Gavazza de Araujo Neto CPF: 18556868134 SIAPE: 0416888**, junto ao **Contrato nº 004/2018**, referente ao **RDC nº 003/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Prestação de Serviços Especializados de Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos Arquitetônicos e Complementares das Engenharias de Execução, Fornecimento e Instalação de sistema de climatização/exaustão e recuo de águas cinzas, serviços de reforço estrutural e execução da reforma com a ampliação da Pediatria e Pronto Atendimento Infantil do HUJM”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.910991/2017-94, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Antenor Leocadio de Miranda CPF: 314.225.601-63 SIAPE: 416832**, tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667.**

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/01/2018 a 17/01/2019.**

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## DESIGNAÇÃO

**Portaria nº 248 de 30 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando a decisão da gestão de descentralização na alimentação do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM;*

*Considerando a necessidade contratual de manter a atualização do CNES do HU e que a não pontuação neste item da contratualização implica em perda de recursos.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para alimentação do CNES do HUJM sob a Coordenação da Chefia do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde – SRAS, conforme segue:

ITEM	RESPONSÁVEL
<b>Instalações Físicas para Assistência:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urgência/Emergência</li> <li>• Ambulatório</li> <li>• Hospitalar – Centro Cirúrgico</li> <li>• Hospitalar – Centro Obstétrico</li> </ul>	DivEnf - Joceli Fernandes a. Bettini de Albuquerque Lins e Karida Franciely Alves Barbosa
<b>Serviços de Apoio</b>	SADM - Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira e Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho
<b>Serviços Especializados</b>	SRAS - Juscileide Barbosa Morgan e Priscila Caetano de Oliveira Souza
<b>Habilitações</b>	SRAS - Juscileide Barbosa Morgan e Priscila Caetano de Oliveira Souza
<b>Comissões</b>	SADM – Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira e Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho
<b>Equipamentos de Diagnóstico por Imagem</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Equipamentos por Métodos Gráficos</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Equipamentos de Infraestrutura</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Equipamentos por Métodos Ópticos</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Equipamentos para Manutenção da Vida</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Equipamentos de Odontologia</b>	DLIH – Paulo Roberto Ambrósio e Mohamed Eid Yasin
<b>Leitos</b>	URA - Marinês Metzler Ferreira e Luciana Batista de Santana
<b>Profissionais</b>	DivGP – Vera Lúcia Aragão Tanus e Leandro Marques Figueiredo  GEP – Emílio Carlos Alves dos Santos e Amanda Colichio Bini



Napoleão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 249 de 31 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.955764/2018-79.*

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar CARINE QUEDI LEHNEN IVOGLO, matrícula SIAPE n.º 2322696, para substituir MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1379550 no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 250, de 31 de julho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.955070/2018-31.*

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE GHIORZI, matrícula SIAPE n.º 2352039, para substituir VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR, matrícula SIAPE n.º 2159685 no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 251, de 01 de agosto de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no processo nº 23108.955092/2018-00.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar IURI AGUIAR FRUTUOSO, matrícula SIAPE nº 3014658, para substituir THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2149184, no dia 13 de agosto de 2018, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 252, de 01 de agosto de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no processo nº 23108.955092/2018-00.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR, matrícula SIAPE nº 2159685, para substituir THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2149184, no período de 14 de agosto a 11 de setembro de 2018, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 253, de 01 de agosto de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.956562/2018-44.*

**RESOLVE**

Art. 1º Designar SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2232844, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2158645 no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 254, de 01 de agosto de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 032/2018**, para fiscalizar/supervisionar

e controlar os “**Materiais de consumo para Saúde – Antissépticos, Saneantes e outros**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.913177/2017-21 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/05/2018 a 10/05/2019**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

#### **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 23108.955657/2018-41

Plano de Trabalho nº 047

Espécie Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Convenientes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

Objeto: Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática 109672 – 10302201585850051– Atenção à saúde da

População para Procedimentos – Estado de Mato Grosso. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Elemento de despesa 339039 e 339030.

Valor: R\$ 2.566.589,15 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 27/07/2018 a 31/12/2018

Data e assinatura: 27/07/2018 – Jonas da Cruz Borges Assumpção – Gerente Administrativo – CPF 691.830.741-04 e Hildevaldo Monteiro Fortes – Ordenador de Despesas – CPF – 160.299.091-34.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES  
Superintendente

JONAS DA CRUZ BORGES  
ASSUMPÇÃO  
Chefe de Divisão Administrativo-  
Financeiro